



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**Objeto da contratação**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento das atividades legislativas com painel eletrônico de votação, como também a locação dos equipamentos necessários a votação, da câmara municipal de Bonito de Santa Fé/PB.

Planejamento

Essa demanda surge da necessidade de adequação aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência, economicidade e transparência, assim como ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Fiscal).

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

Atualmente, a Câmara enfrenta limitações na condução dos seus trabalhos legislativos pela ausência de um sistema informatizado plenamente operacionalizado e com infraestrutura adequada. A alimentação irregular do SAPL compromete a publicidade e a organização do processo legislativo, além de dificultar o acesso da população às informações públicas.

Assim, é necessária a contratação de empresa especializada para:

- Alimentação técnica e contínua do Sistema de Votação;
- Implantação e suporte ao painel eletrônico de votação;
- Locação de equipamentos de hardware e software necessários ao funcionamento adequado do sistema..

Levantamento de mercado:

Foi realizado um levantamento preliminar de mercado, em bancos de preços, com o objetivo de identificar fornecedores especializados na prestação de serviços relacionados ao gerenciamento das atividades legislativas com painel eletrônico de votação, como também a locação dos equipamentos necessários a votação.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

Forma prestação serviço e similares:

A contratação será realizada por meio de licitação pública, na modalidade mais adequada, com critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

Suporte técnico ao sistema, com atendimento remoto e/ou presencial em caso de falhas, dúvidas ou atualizações;

Implantação e operacionalização de painel eletrônico de votação, integrado ao sistema compatível;

Locação dos equipamentos necessários, incluindo, mas não se limitando a:

Painel eletrônico de votação (com exibição em tempo real);

Terminais para votação dos parlamentares;

Equipamentos de informática e software específico, se necessário;

Treinamento e capacitação dos servidores da Câmara, quanto ao uso correto dos sistemas e equipamentos.

A contratada deverá prestar os serviços conforme cronograma a ser acordado e atender às demandas conforme programação das sessões legislativas.

Resultado esperado:

Com a contratação, a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB espera alcançar os seguintes resultados:

- Modernização do processo legislativo, com uso de tecnologia apropriada e integrada;
- Alimentação sistemática e atualizada do sistema de votação, garantindo transparência e acesso público às atividades parlamentares;
- Realização das votações com mais agilidade, organização e segurança, por meio do painel eletrônico;
- Melhoria na gestão da informação legislativa, com registros mais precisos e automatizados;



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

- Conformidade com as exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e os princípios da publicidade e eficiência da administração pública.

Conclusão:

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação de empresa especializada para gerenciamento das atividades legislativas com painel eletrônico de votação, como também a locação dos equipamentos necessários a votação.

A alternativa de contratação terceirizada com locação de equipamentos mostrou-se mais eficaz e econômica em comparação à aquisição e execução direta, pois possibilita suporte técnico especializado, atualização tecnológica constante e menor comprometimento de recursos públicos com aquisição de bens permanentes.

A contratação é, portanto, essencial para assegurar a continuidade e modernização dos serviços legislativos da Câmara Municipal, além de promover a transparência institucional e facilitar o acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

Laudivania Arruda Pires